

**ATO Nº 12.256, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

~~Revoga os itens 84, 85, 121, 134, 133 do Ato nº 11398, de 08 de agosto de 2022, Anexo I - Alteração de Canais, Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022, seção 1, página 18. Proc. 53500.295591/2022-32. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>~~

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

**RETIFICAÇÃO**

~~No Ato nº 2764, de 18 de fevereiro de 2022, cujo extrato foi publicado no DOU em 10 de junho de 2022, Seção 1, página 17, promove-se a retificação conforme segue:~~

~~No art. 1º, onde se lê: "Transferir integralmente, a autorização para exploração de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito expedida a ENSITE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.729.336/0001-39, para a AMERICA NET S.A., CNPJ nº 01.778.972/0001-74."~~

~~Leia-se: "Transferir parcialmente, a autorização para exploração de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, relativamente à autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado, originalmente expedida em favor de ENSITE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.729.336/0001-39, para a AMERICA NET S.A., CNPJ nº 01.778.972/0001-74."~~

~~No art. 4º, onde se lê: "Consolidar, sem ônus, as outorgas do Serviço de Comunicação Multimídia e do Serviço Telefônico Fixo Comutado originalmente autorizadas às empresas."~~

~~Leia-se: "Consolidar, sem ônus, as outorgas de Serviço Telefônico Fixo Comutado originalmente autorizadas às empresas."~~

**GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES****ATOS DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

~~Nº 12.044 Processo nº 53500.297624/2022-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO NAUPI LTDA, CNPJ 77.689.032/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Palotina/PR.~~

~~Nº 12.045 Processo nº 53500.297983/2022-36. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA, CNPJ 04.608.796/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Córrego Danta/MG.~~

~~Nº 12.046 Processo nº 53500.305726/2022-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Tv Maira Ltda, CNPJ 63.752.505/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campo Novo de Rondônia/RO.~~

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

**ATOS DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

~~Nº 12.098 Processo nº 53500.306002/2022-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO TUIUTI SA, CNPJ 92.236.314/0001-06, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Cristal/RS.~~

~~Nº 12.099 Processo nº 53500.305824/2022-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Itauba/AP.~~

~~Nº 12.100 Processo nº 53500.305825/2022-67. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Serra do Navio/AP.~~

~~Nº 12.101 Processo nº 53500.305829/2022-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Serra do Navio/AP.~~

~~Nº 12.102 Processo nº 53500.305830/2022-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Itauba/AP.~~

~~Nº 12.103 Processo nº 53500.305834/2022-58. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV AMAZONIA LTDA, CNPJ 14.572.119/0001-43, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Serra do Navio/AP.~~

~~Nº 12.104 Processo nº 53500.306806/2022-58. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV OLIVEIRA BRAGA LTDA, CNPJ 28.418.915/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Bacabal/MA.~~

~~Nº 12.105 Processo nº 53500.307628/2022-82. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUND. EDUCATIVA E CULT. DE LAZER DO ALTO RIO DAS VELHAS, CNPJ 21.610.290/0001-65, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sete Lagoas/MG.~~

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

**ATOS DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

~~Nº 12.162 Processo nº 53500.298590/2022-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO REVANCHE FM LTDA ME, CNPJ 02.333.863/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Valinhos/SP.~~

~~Nº 12.163 Processo nº 53500.299340/2022-27. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO GUAIBA LTDA, CNPJ 87.185.468/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Santa Rosa/RS.~~

~~Nº 12.164 Processo nº 53500.307732/2022-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM ITATIUNGA LTDA, CNPJ 10.765.196/0001-69, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Patos/PB.~~

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

**ATOS DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

~~Nº 12.333 Processo nº 53500.307231/2022-91. Expede autorização à PR-CELULARES LTDA, CNPJ/MF nº 25.180.551/0001-05, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.~~

~~Nº 12.334 Processo nº 53500.305993/2022-52. Expede autorização à VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI, CNPJ/MF nº 11.072.400/0003-90, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.~~

~~Nº 12.336 Processo nº 53500.305992/2022-16. Expede autorização à VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI, CNPJ/MF nº 11.072.400/0002-00, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.~~

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

**ATOS DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

~~Nº 12.378 Autoriza Akron Technical Service Ltda., CNPJ nº 28.712.891/0001-28, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 25/08/2022 a 23/10/2022.~~

~~Nº 12.381 Autoriza TELMEX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 02.667.694/0001-40, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Caçapava/SP, no período de 01/09/2022 a 30/10/2022.~~

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

**RETIFICAÇÃO**

~~No Ato nº 3550, de 19 de maio de 2022, cujo extrato foi publicado no DOU em 26 de maio de 2021, Seção 1, página 146, promove-se a retificação conforme segue:~~

~~No Art. 1º, onde se lê:~~

~~Autorização 1:~~

~~Área: Carmo do Paranaíba/MG, Frutal/MG, Ituiutaba/MG, Nova Serrana/MG, Pará de Minas/MG, Patos de Minas/MG, Prata/MG, Rio Paranaíba/MG, Santa Vitória/MG, Uberlândia/MG, Batatais/SP, Ituverava/SP, Morro Agudo/SP, São Joaquim da Barra/SP, Itumbiara/GO~~

~~Frequência(s): 2577,5 MHz~~

~~Autorização 2:~~

~~Área: Carmo do Paranaíba/MG, Frutal/MG, Ituiutaba/MG, Nova Serrana/MG, Pará de Minas/MG, Patos de Minas/MG, Prata/MG, Rio Paranaíba/MG, Santa Vitória/MG, Vazante/MG, Batatais/SP, Ituverava/SP, Morro Agudo/SP, São Joaquim da Barra/SP, Paranaíba/MS~~

~~Frequência(s): 2602,5 MHz~~

~~Leia-se:~~

~~Autorização 1:~~

~~Área: Carmo do Paranaíba/MG, Frutal/MG, Ituiutaba/MG, Nova Serrana/MG, Pará de Minas/MG, Patos de Minas/MG, Prata/MG, Rio Paranaíba/MG, Santa Vitória/MG, Uberlândia/MG~~

~~Frequência(s): 2577,5 MHz~~

~~Autorização 2:~~

~~Área: Carmo do Paranaíba/MG, Frutal/MG, Ituiutaba/MG, Nova Serrana/MG, Prata/MG, Rio Paranaíba/MG, Santa Vitória/MG, Vazante/MG~~

~~Frequência(s): 2602,5 MHz~~

**Ministério da Defesa****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO Nº 23/GM-MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

~~Processo nº 64535.029844/2022-09~~

~~Interessados: Comando do Exército - Diretoria de Abastecimento.~~

~~Assunto: Termo de Licitação Especial nº 001/2022 - COEx/COLOG/EB, de 1º de junho de 2022, do Exército Brasileiro.~~

~~Documento vinculado: Nota Técnica nº 13/DEPROD/SEPROD/SG/MD/2022, de 29 de agosto de 2022.~~

~~Submete-se ao MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, o Termo de Licitação Especial nº 001/2022 - COEx/COLOG/EB, de 1º de junho de 2022, do Exército Brasileiro, para autorização do procedimento licitatório, em conformidade com o previsto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, e nos arts. 12, 13 e 15 do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013.~~

~~Autorizo o procedimento licitatório, com base no Termo de Licitação Especial nº 001/2022 - COEx/COLOG/EB, de 1º de junho de 2022, do Exército Brasileiro.~~

~~Caberão às autoridades competentes do órgão interessado o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.~~

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Ministro de Estado da Defesa

**PORTARIA GM-MD Nº 4.490, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Logística e Mobilização Nacional - CLMN da Escola Superior de Defesa - ESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso de Logística e Mobilização Nacional - CLMN da Escola Superior de Defesa - ESD.

Parágrafo único. O distintivo de que trata o caput tem as seguintes características:

I - sobreposto ao centro da placa confeccionada em metal dourado com a marca da Escola Superior de Defesa - ESD para demonstrar a integração das Forças Armadas com a nação brasileira, representada por um losango estilizado da Bandeira Nacional, em formato que destaca a modernidade e visão de futuro da Escola;

II - o losango será contornado por uma faixa na cor branca em esmalte e composto por formas geométricas nas cores branco, verde, azul e amarelo, em esmalte, representando, respectivamente, a Marinha do Brasil, o Exército Brasileiro, a Força Aérea Brasileira e parcela da sociedade civil;

III - sobreposto ao losango, um globo representado por linhas imaginárias, na cor prata, para simbolizar a Logística estratégica, complementada pela Mobilização Nacional;

IV - nas laterais, dois ramos de café e de fumo na cor verde aplicados em esmalte;

V - na parte posterior conterà um fixador com taraxa; e

VI - tamanho e forma idênticos aos do desenho a seguir:







Art. 2º O distintivo constituirá peça única estampada em ouro esmaltada nas partes coloridas;

Art. 3º O distintivo de que trata esta Portaria identificará os concludentes do CLMN, a partir de 2021, inclusive.

Art. 4º O uso do distintivo pelos concludentes do CLMN observará as seguintes prescrições:

I - para os militares, far-se-á de acordo com o regulamento de uniformes de cada Força Armada ou Força Auxiliar; e

II - para os civis, fica assegurado o uso da miniatura do distintivo, na altura da lapela.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na 1ª de setembro de 2022.

**PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

(\*).N. da Codou: Republicada por ter saído no DOU de 25-8-2022, Seção 1, página 30, com incorreção.

**PORTARIA GM-MD Nº 4.491, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre o distintivo do Curso Superior de Inteligência Estratégica CSIE da Escola Superior de Defesa ESD:

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.003312/2022-94, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso Superior de Inteligência Estratégica CSIE da Escola Superior de Defesa ESD:

Parágrafo único. O distintivo de que trata o caput tem as seguintes características:

I - sobreposto ao centro da placa confeccionada em metal dourado com a marca da Escola Superior de Defesa ESD para demonstrar a integração das Forças Armadas com a nação brasileira, representada por um losango estilizado da Bandeira Nacional, em formato que destaca a modernidade e visão de futuro da Escola;

II - o losango será contornado por uma faixa na cor branca em esmalte e composto por formas geométricas nas cores branco, verde, azul e amarelo, em esmalte, representando, respectivamente, a Marinha do Brasil, o Exército Brasileiro, a Força Aérea Brasileira e parcela da sociedade civil;

III - sobreposto ao losango, uma lâmpada (lâmpada da antiguidade) em vermelho com a chama acesa na cor ouro, para representar o ambiente em que o conhecimento é produzido, a cor vermelha sinaliza a energia despendida para obtê-lo, enquanto a chama acesa em ouro simboliza o valor do conhecimento disponibilizado ao decisor estratégico;

IV - nas laterais, dois ramos de café e de fumo na cor verde e aplicados em esmalte;

V - na parte posterior conterá um fixador com tarraxa; e

VI - tamanho e forma idênticos aos do desenho a seguir:



Art. 2º O distintivo constituirá peça única estampada em ouro esmaltada nas partes coloridas;

Art. 3º O distintivo de que trata esta Portaria identificará os concludentes do CSIE, a partir de 2021, inclusive.

Art. 4º O uso do distintivo pelos concludentes do CSIE observará as seguintes prescrições:

I - para os militares, far-se-á de acordo com o regulamento de uniformes de cada Força Armada ou Força Auxiliar; e

II - para os civis, fica assegurado o uso da miniatura do distintivo, na altura da lapela.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na 1ª de setembro de 2022.

**PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

(\*).N. da Codou: Republicada por ter saído no DOU de 25-8-2022, Seção 1, página 30, com incorreção.

## COMANDO DA MARINHA GABINETE DO COMANDANTE

**PORTARIA Nº 210/MB/MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 61001.001887/2022-51, designada pela Portaria nº 56/MB/MD, de 22 de março de 2022, publicada no DOU nº 56, Seção 1, página 47, de 23 de março de 2022, ante o andamento das atividades e a necessidade de realizar diligências indispensáveis à elucidação dos fatos, nos termos do Ofício nº 4, de 11 de agosto de 2022, do Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALMIR GARNIER SANTOS**

**PORTARIA Nº 212/MB/MD, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Incorporação à Armada, classificação e subordinação do Submarino "RIACHUELO".

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso V do art. 26 do anexo I ao Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, e considerando o disposto no art. 1-2-1 do Capítulo 2 do Título I da Ordenança Geral para o Serviço da Armada (OGSA), aprovada pelo Decreto nº 95.480, de 13 de dezembro de 1987, resolve:

Art. 1º Incorporar à Armada o Submarino (S) "RIACHUELO".

Art. 2º Classificar o S "RIACHUELO" como navio de 2ª classe.

Art. 3º Subordinar o S "RIACHUELO" ao Comando de Operações Navais.

Art. 4º Delegar competência ao Comandante de Operações Navais para transferir a subordinação do S "RIACHUELO".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

**ALMIR GARNIER SANTOS**

## DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

**PORTARIA Nº 228/DPC, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Cancelar definitivamente o Certificado de Habilitação de Prático da Zona de Praticagem de Fazendinha (AP) Itacoatiara (AM) ZP-01, do Sr. VOLTAIRE MINIUK FERREIRA, CIR nº 381P2001267568, de acordo com o previsto na subalínea 1, da alínea a, do item 0236 (afastamento definitivo por motivo de falecimento) das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem NORMAM-12/DPC (1ª Revisão).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante **SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO**

## ESTADO-MAIOR DA ARMADA

**DESPACHO DECISÓRIO MB Nº 26/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº: 61074.009233/2022-12

Autorização para visita de Navios de Guerra a Portos e Águas Jurisdicionais Brasileiras Embaixada do Uruguai no Brasil

1. Nos termos do art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015, c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 137/2018, deste Estado Maior, AUTORIZO a visita do Navio ROU "VANGUARDIA", pertencente à Armada da República do Uruguai (AROU), ao porto do Rio de Janeiro RJ, no período de 4 a 11 de setembro de 2022.

2. Por oportuno, no que diz respeito ao desembarque da tripulação e convívio social, esses estarão sujeitos às normas sanitárias locais vigentes em conformidade com as condições epidemiológicas na ocasião da visita.

Vice-Almirante **CARLOS EDUARDO HORTA ARENTZ**

Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

## ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

### CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

### SUBCHEFIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL

**PORTARIA SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD Nº 4.615, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.579/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000326/2022-89, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa AEROSAE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA., com sede social na Avenida Rio Branco, 139 Recife/PE, CEP 50.030-310, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.682/0001-21, como entidade privada executante de acrolevantamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 2 de setembro de 2025.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Brigada **ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA**

